



Folha nº
Proc.º 34484
Rubrica.....

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas mínimas com o intuito de contratação, através de dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem, para atender as necessidades da Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal de Açailândia, por intermédio da Controladoria Geral do Município.

1.2 Da descrição do serviço e valor estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Implantação do Servidor Windows 2019 Server	Serviço	Único	***	***
02	Sistema de Backup	Serviço	Mensal	***	***
03	Suporte do Servidor sob o modelo de Cloud Broker	Serviço	Mensal	***	***
TOTAL					***

O valor estimado máximo para a presente contratação será de R\$ *** (***)

2 Especificação Básica do Objeto:



06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL

2.1 Prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 A presente licitação é justificada pela necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistema de backup online em nuvem, para melhor atender as demandas de centralização do sistema de contabilidade geral do município, em atendimento ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para o município de Açailândia.

3.2 Para o pleno atendimento do Decreto nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, onde os municípios terão que implantar um sistema integralizado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, onde o Poder Executivo Municipal, centralizará toda a gestão contábil do ente. Faz-se necessário a utilização de ferramentas que utilizam o servidor em nuvem, para que os demais entes em diversos locais do município, possam acessar ao único sistema contábil que ficará em serviço em nuvem. Ficando a empresa responsável por gerenciar toda ferramenta de backup, gerenciamento de acessos (Log in), suporte aos usuários responsáveis pelo acesso, inclusão dos dados, e gerenciamento das informações e proteção dos dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

3.3 Esclarecemos que caso o município implante o sistema integrado de execução orçamentária, Administração Financeira e controle, até o fim deste exercício, o Município de Açailândia – MA, pode ser penalizado com suspensão das



Folha °
Proc ° 34484
Rubrica.....

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

transferências voluntárias e a autorização para realização operação de crédito, junto a Secretaria do Tesouro Nacional

4 RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1 Melhorias na qualidade dos serviços contábeis e integração de todas as informações financeiras e de controle em um único software, junto ao servidor em nuvem;
- 4.2 Garantir atendimento ao que cita o Decreto nº 11.644, em consonância com o Decreto nº 10.540/2020;
- 4.3 Solução de Tecnologia da Informação, com todo os dados em um servidor mais seguro e eficaz;
- 4.4 Proporcionar ambiente laboral seguro e saudável aos servidores;
- 4.5 Agilidade nas informações a serem geradas pelo software, que será hospedado em servidor em nuvem, com a total segurança dos dados, e backups diários;

5 DA ENTREGA E DOS CRITERIOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de liberação da utilização do software é de 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do contrato pela contratada e contratante.
- 5.2 O objeto do contrato deverá ser disponibilizado acompanhado de treinamento necessário para utilização do mesmo, de forma remota/on-line, chamada de vídeo e disponibilização de vídeos explicativos.
- 5.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



06 - 06 - 81

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

devendo ser readequado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Da forma e do critério de seleção

6.1.1 A seleção do fornecedor considerará os critérios de preço e módulos disponibilizados, a fim de asseverar que a empresa a ser contratada detenha os módulos definidos no **item 3**, seguindo a normativa do decreto federal nº 8.373/2014 e a portaria conjunta SEPRT/RFB nº 33 de 06/10/2022, e apresente preço compatível com o mercado.

6.2 Da possibilidade de dispensa de licitação

6.2.1 art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 define os casos em que cabe a contratação mediante dispensa de licitação, e em seu caput, estabelece: "É dispensável a licitação:" inciso II (decreto nº 11.317, de 2022) – "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;". Demonstrado o nexu efetivo desse objeto com a natureza da empresa a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado".

6.2.2 Dessa forma, considerando a natureza dos serviços a serem prestados e experiência necessária à empresa que irá prestá-los, conclui-se que a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 é a forma mais adequada para realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de



Folha nº 34484
Proc.º 34484
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem, do município de Açailândia – MA.

6.3 Dos critérios de habilitação obrigatórios

6.3.1 Além das condições legais de habilitação previstas na legislação será exigida da Instituição contratada: certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa interessada, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais, exigindo-se:

6.3.2 Certidão de Inscrição e Regularidade da empresa participante no Conselho ao qual esteja subordinada, da sua sede;

6.3.3 Certidão de Inscrição e Regularidade do responsável técnico da empresa participante junto ao Conselho ao qual esteja subordinada, da sua sede.

6.3.4 O vínculo do responsável técnico com a empresa deverá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social,
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial,

Folha 04434
Proc
Rubrica...



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, ou declaração do Conselho ao qual esteja subordinada em que conste a qualidade de responsável técnico da licitante junto ao Conselho ao qual esteja subordinada.

7 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1 ACESSO:

7.1.1 Número de usuários, vidas ativas e empregadores ilimitados.

7.2 MODULOS LIBERADOS PARA O GRUPO:

7.2.1 Segurança do Trabalho:

- a. Cadastro de diversos empregadores na mesma plataforma;
- b. Cadastro de Setores e Ambientes de Trabalho;
- c. Cadastro e Gestão de EPIs;
- d. Cadastro e Gestão de Treinamentos;
- e. Geração de Lista de Presença e Certificados;
- f. Controle de Vencimento de Treinamentos;
- g. Controle de Vencimento de Documentações;
- h. Controle de Periodicidade de Troca de EPIs por funcionário;
- i. Biometria na Entrega de EPI;
- j. Lançamento de riscos ocupacionais por função;
- k. Emissão de Ordem de Serviço - NR 01;



Folha nº
Proc.º 34984
Rubrica.....

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

- l. Emissão do PGR – NR 01;
 - m. Implantação e Gestão do GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - NR 01;
 - n. Emissão de Mapa de Risco Simplificado;
 - o. Emissão de Relatórios de Trabalhadores (auxílio RH);
 - p. Lançamento de Avaliações Quantitativas;
 - q. Emissão do PGR, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
 - r. Assinatura Eletrônica de Documentos de acordo com ICP Brasil;
 - s. Prontuário Digital de Segurança do Trabalho do Trabalhador;
 - t. Gestão de CIPA;
 - u. Gestão de Contratos;
 - v. Controle de FISPQ;
 - w. Cronograma de Ações integrado ao PGR com gestão de prazos e evidências;
 - x. Emissão e Gestão do eSocial.
- 7.2.2 Medicina do Trabalho:
- a. Controle de Vencimento de Exames;
 - b. Gestão dos Resultados de Exames;
 - c. Lançamento de riscos ocupacionais por função;
 - d. Emissão do ASO - NR 07;
 - e. Gestão de Alteração de resultado de exames



06 - 06 - 81

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

- f. Cadastro de Matriz de Exames conforme NR 07;
- g. Gestão Financeira de Fornecedores;
- h. Gestão Financeira com Fechamento Unitário e Global da Clínica;
- i. Vinculação de Anamneses e Aptidões a Matriz de Exames evitando a redução de erros na emissão dos ASOs;
- j. Gerenciamento de retornos de especialistas.
- k. Possibilidade de Emissão de ASO e Exames Complementares de Forma Avulsa;
- l. Gestão e emissão do eSocial;
- m. Emissão do PCMSO.

7.2.3 Características Específicas do Software:

- a. Customização do sistema por usuário com número ilimitado de acesso;
- b. Número ilimitado de emissão de ASOs/Atendimentos;
- c. Número ilimitado de empregadores cadastrados no sistema;
- d. Software adequado ao eSocial com possibilidade de emissão dos eventos de Segurança e Medicina do Trabalho e transmissão ao eSocial diretamente pelo software;
- e. Gestão de Tarefas com vinculação ao Novo GRO;
- f. Link Compartilhado de Interface com os clientes para acesso aos exames, laudos e vencimentos.

7.2.4 Suporte Técnico:



Folha °
Proc ° 34439
Rubrica.....

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

7.2.4.1 Inclusive suporte técnico operacional de segunda a sexta feira das 8h às 17h para os clientes.

8 DA RESERVA DE COTAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Não será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que a pretensa contratação se dará em LOTE ÚNICO, pela natureza da contratação existe a possibilidade de apenas uma pessoa jurídica estar prestando o serviço, sendo que no caso concreto não se vislumbra a possibilidade de reserva de cota, sendo que a divisibilidade da contratação é inviável por se tratar de locação de software.

9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 De acordo com o "Art. 117. Lei 14.133/21. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".

9.2 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será o servidor **Wagner de Castro Nascimento**, CPF:450.467.863-20, matrícula 12320-2, telefone: (99) 99225-9436.

Folha
Proc.º 34484
Rubrica.....



06 - 06 - 81

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

9.3 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, informando a seus superiores, a situação que demandar providências que ultrapasse sua competência, conforme § 1,2 e 3 do Art. Nº 117 da lei 14.133/21.

9.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DA PROPRIEDADE DO SOFTWARE:

10.1 O SOFTWARE DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO, objeto deste contrato de licença é de propriedade exclusiva da contratada, que detém todos os direitos sobre o mesmo. O SOFTWARE está protegido pela legislação pertinente à propriedade industrial, ao direito autoral e ao sigilo de negócios.

11 DA CONCESSÃO DO SOFTWARE:



06 - 06 - 81

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

Folha °
Proc ° 34484
Rubrica...

11.1 Em no máximo (02) dois dias úteis após a assinatura do contrato, a contratante irá receber os vídeos de cada tela do software juntamente ao acesso definitivo a plataforma;

11.2 A contratante poderá cadastrar um número ilimitado de usuários, que poderão ter acesso simultâneo no software, exceto sublocação para empresas no qual a atividade fim seja segurança do trabalho ou medicina ocupacional.

11.3 A contratada, proprietária do software fica isenta de qualquer responsabilidade relacionada aos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser causados em virtude do acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, pelos empregadores da contratante, dos arquivos e comunicações armazenados, transmitidos ou colocados à disposição de terceiros através do serviço.

11.4 Responsabilizar-se-á a contratante, integral e exclusivamente, pelos atos praticados pelos usuários, terceiros autorizados por ambas para acessar o Sistema através da criação de novas contas de usuários.

12 DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 No suporte técnico não estão inclusos esclarecimentos sobre legislação, eSocial, técnicas e informações científicas, portanto o suporte técnico é restrito as dúvidas operacionais do software;

12.2 Não será considerado como suporte técnico, e será cobrado a parte correções de erros provenientes da operação, recuperação de dados apagados por situações específicas da contratante, serviços de interface do SOFTWARE com outros softwares;

12.3 É de responsabilidade das consultorias de segurança do trabalho externas e/ou do Núcleo de Segurança e Saúde Ocupacional do trabalho interno da contratante interpretar os documentos, programas e laudos para lançamento no



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

software, sendo somente, responsabilidade da contratada manter o software atualizado com as nomenclaturas padrões exigidos pelas atualizações do eSocial;

12.4 A contratante não terá acesso ao código fonte do software;

12.5 A contratante deverá estar ciente que caso haja alterações no leiaute do eSocial, isto poderá impactar na alteração, inclusão ou exclusão de cadastros;

12.6 Mesmo que haja o encerramento do eSocial, deverá ser respeitado a vigência do presente contrato e todas suas cláusulas, pois o software tem diversas outras funcionalidades que independem do eSocial.;

12.7 A contratada ficará autorizada a implantar novas funcionalidades no software, bem como desenvolver outros módulos para o software que poderão ser comercializados adicionalmente;

12.8 Caso a contratante realize a aquisição de novos módulos do software deverá ser elaborado um adendo ao presente contrato;

12.9 A contratante é responsável pela implantação e manutenção de sua rede de microcomputadores, bem como seus links de acesso à Internet e aos servidores;

12.10 Poderão ocorrer interrupções voluntárias e involuntárias temporariamente do software para atualizações, manutenções, dentre outras razões técnicas;

12.11 A contratante deverá manter sistema de segurança virtual em todos os computadores que utilizar o software;

13 FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento referente à taxa mensal de manutenção será de R\$ *** (***);

13.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o serviço prestado, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva certidões



Folha °
Proc ° 34484
Rubrica.....

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 São obrigações do Prestador de serviços:

14.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Açailândia.

14.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

14.1.3 Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

14.1.4 Realizar a concessão do módulo de segurança e medicina do trabalho referente ao software;

14.1.5 Suporte de dúvidas operacionais relacionadas ao software de segunda a sexta-feira das 08hs às 17hs, exceto em feriado nacional, estadual ou local;

14.1.6 Disponibilizar vídeos de cada tela do software para aprendizado operacional da contratante;

Folha 0
Proc 0 34484
Rubrica 1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

14.1.7 Quando ocorrerem atualizações do leiaute do e-Social relacionados à segurança e saúde do trabalho, realizar-se-á as atualizações sem ônus para a contratante;

14.1.8 Definir os prazos para atualizações do software em função da complexidade das alterações realizadas pelo governo nos leiautes do e-Social;

14.1.9 Armazenar banco de dados da contratante em servidor virtual;

14.1.10 Atender a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil, garantido o armazenamento e tratamento dos dados cadastrados, oferecendo proteção dos dados cadastrados pela contratante.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São atribuições da Contratante:

15.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

15.1.2 Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviços;

15.1.3 Efetuar o pagamento das taxas mensais de manutenção, na data previamente acordada nas condições pactuadas.

15.1.4 Responsabilizar-se pela digitação de dados no software;

15.1.5 Se atentar aos prazos de envio dos eventos ao eSocial;



06 - 06 - 81

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

Folha °
Proc ° 34474
Rubrica.....

15.1.6 Os contatos para suporte operacional deverão ser obrigatoriamente realizados pela contratante do software via WhatsApp ou outro meio de comunicação remota;

15.1.7 A contratante por meio de seu representante legal, assume todas as responsabilidades pelos atos dos usuários que possuem acesso a utilização do software;

15.1.8 Tomar todas as medidas de segurança para que seu pessoal e/ou terceiros não violem nenhum direito de propriedade intelectual da contratada, e comunicará está imediatamente, em caso de qualquer violação à propriedade intelectual de que venha a ter conhecimento;

15.1.9 Revisar os textos base das documentações geradas pelo software;

15.1.10 No caso de uso da funcionalidade de biometria, utilizar exclusivamente leitores biométricos compatíveis com software, pois não haverá a possibilidade uso de outros modelos.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

17.1.1 Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Folha nº 34494
Proc nº
Rubrica.....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - d. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - e. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h. Não manter a proposta
- 17.1.2 Demais termos das sanções constam no Art. 156, 157 e 158 da Lei 14.133, com seus incisos e parágrafos.

18 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

18.1 O contrato de locação de software terá vigência de 1 (um) ano contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, através de Termo Aditivo, se houver interesse da Administração, ficando, portanto, a critério do Município de Açailândia/MA esta definição.

18.2 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma estabelecida no Art. 106, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

18.3 A prorrogação do Contrato, quando vantajosa para a Administração, será



Folha °
Proc ° 34484
Rubrica ° A

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

promovida mediante celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da CONTROLADORIA da Administração Pública;

18.4 Quando da prorrogação contratual, a ADMINISTRAÇÃO assegurar-se-á que os preços contratados continuam compatíveis com os praticados no mercado, este fato se dará de forma a garantir a continuidade da contratação, e ainda, realizará negociação contratual para a redução/eliminação dos custos não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato;

18.5 A Administração não prorrogará o contrato quando os preços apresentados pela empresa contratada estiverem incompatíveis com os praticados no mercado, admitindo-se a negociação para redução dos preços, ou ainda, se a empresa contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União.

19 EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

19.1 Art. 104. LEI 14.133/21. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

...

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

20 DA RESCISÃO

Folha 0
Proc 0 2013/4
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

20.1 Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 137, §1 e §2, 138 e 139, na forma do artigo 137. inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21:

20.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

20.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

20.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

20.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

20.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1 Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão de Governo na proporção da quantidade de Servidores.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: -----



06 - 06 - 81

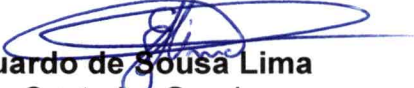
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTADORIA GERAL**

Folha °
Proc ° 34484
Rubrica A

ELEMENTO DE DESPESA: -----

22 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

22.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações e demais artigos pertinentes a contratação, execução e fiscalização contratual


Eduardo de Sousa Lima
Contador Geral
010/2021

